



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 302 DE 17 NOVEMBRO DE 1964.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Abre um Crédito Especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para o fim/que indica.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir ao orçamento vigente o Crédito Especial de / Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a atender as des^{pesas} com a gratificação por antiguidade de serviço do funcioná^{rio} Francisco dos Santos Castelo Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 17 DE NOVEMBRO DE 1964.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro - Diretora de Rendas, respondendo pelo Secretário.